



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Paraíso da Biinha		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Maria Barbosa, anteriormente denominado de Colégio Paraíso da Biinha, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2006, e aprova a mudança de denominação.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU N° 04136135-0</b>	<b>PARECER:</b> 0272/2005	<b>APROVADO:</b> 23.04.2005

## **I – RELATÓRIO**

Cláudia Vieira de Sousa, diretora do Colégio Paraíso da Biinha, da rede particular de ensino, situado na Rua Dr. Pedro Sampaio, 543, Castelão, CEP: 60191-070, nesta Capital, mediante processo nº 04136135-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação de denominação para Colégio Maria Barbosa.

O processo vem acompanhado dos seguintes documentos: Parecer de autorização, Contrato Social, requerimento, comprovante da entrega do censo, proposta pedagógica, relação do corpo docente, atestado de segurança e salubridade, plano da biblioteca acompanhado do acervo bibliográfico, fotografias das principais dependências, entre outros.

A instituição oferece a educação básica nos níveis educação infantil e fundamental, funcionando somente no período da manhã com um total de 392 alunos. O mapa curricular do ensino fundamental está estruturado de acordo com a Resolução nº 02/98, do CNE, apresentando na base nacional comum as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Artes, Educação Física e Ciências. A carga horária anual é de 800 horas, distribuídas por 200 dias letivos.

O corpo docente é formado por dezoito professores habilitados e o secretário é Antonio David Sabóia Soares, Registro nº 1078.

Conforme verificação “in loco” feita pelas assessoras deste órgão, Luzia Helena Vera Timbó, Maria Cláudia Leite Coelho e Maria Solange de Sousa Albuquerque, ficou constatado que o prédio apresenta edificações adequadas para desenvolver as atividades educacionais inerentes a uma instituição escolar, dispondo de espaços físicos para recepção, salas de aula, diretoria, cantina, banheiros em boas condições de uso, um pequeno laboratório de Ciências e Informática, biblioteca com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédia, dicionário etc.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0272/2005

O projeto pedagógico da escola tem como finalidade proporcionar o desenvolvimento integral da criança, valorizando o saber existente em cada uma, garantindo a ampliação dos seus conhecimentos em um ambiente saudável e feliz.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A documentação apresentada atende às exigências da Lei nº 9394/96 e das Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Maria Barbosa, anteriormente denominado Colégio Paraíso da Biinha, nesta Capital, à autorização do funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2006, e à aprovação da mudança de denominação.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2005.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Relator e Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC